ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 29/08 A 02/09/2022
VISTO

Lei nº 2.235

De 30 de agosto de 2022.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GUIA DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Guia de Turismo no Município de Cabedelo/PB, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal do Guia de Turismo, instituído por esta Lei, constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo/PB.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de agosto de 2022; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2022.08.31 08:54:48 -03'00'

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO**
**Prefeito**